



ESTADO DE GOIÁS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Ordem de Serviço nº 1/2023

GOIANIA, 28 de novembro de 2023.

**A GERENTE DA SECRETARIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 26 da Lei 8.934/94 e Art. 28, IV Decreto Lei Federal 1.800/96; considerando a necessidade de padronizar o trâmite processual relativo a arquivamentos de transferência de sede para outra Unidade Federativa de empresas e/ou sociedades que contém constrações judiciais e/ou extrajudiciais no âmbito desta Autarquia, e considerando os princípios da garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, submetidos a registro na forma da Lei Federal nº 8.934/94 e por fim, considerando o princípio da Integração pela Lei Federal 11.598/07;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer procedimentos relativos à transferência de sede para outra Unidade Federativa de empresa e/ou sociedade empresária que contenham constrações judiciais e/ou extrajudiciais que não impedem a referida transferência – salvo disposição em contrário.

Art. 2º Ao deferir o Ato de Transferência de Sede para outra Unidade Federativa de empresas e/ou sociedades empresárias que possuem constração judicial e/ou extrajudicial, o Analista deverá comunicar a Gerência da Secretaria-Geral no e-mail institucional [secretariageral@juceg.go.gov.br](mailto:secretariageral@juceg.go.gov.br) informando a referida transferência, o protocolo e demais dados pertinentes.

Parágrafo Único - Ao recepcionar o e-mail mencionado no caput deste artigo, a Gerência da Secretaria-Geral deverá instaurar procedimento administrativo no sistema Sei para fins de expedir Ofício para a autoridade judicial ou a extrajudicial – conforme o caso e para a Junta Comercial de destino da sociedade, informando do deferimento do ato de Transferência da Sede para outra Unidade Federativa e das constrações existentes no prontuário da sociedade.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL do (a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG em 28 de novembro de 2023.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

Gerente da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, Gerente**, em 28/11/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54196134** e o código CRC **6552B593**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74610-230 - .



Referência: Processo nº 202300024005351



SEI 54196134